

PROTOCOLO Nº: 026007

Fis.: 0800 Livro: 02

Data: 04/08/2014 Às: 14hs

Projeto de Lei nº 56 /14, de 04 de Agosto de 2014.

feliciana  
Assinatura

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos no Município de Caçu/GO, o Dia da Consciência Ambiental, a ser comemorado todo primeiro domingo do mês de novembro, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia da Consciência Ambiental”, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de novembro, marcando o início da piracema.

§ 1º – Deverá ser promovido pelo Poder Executivo neste dia a soltura de alevinos das principais espécies da nossa região como pial três pintas, pial flamengo, pial açu, caranha, piraputinga, matrinchã, dourado, surubim-pintado, jaú, piapara, Piracanjuba e lambari.

§ 2º – O Município de Caçu poderá realizar parcerias e convênios para a aquisição de alevinos com os Municípios vizinhos, empresas administradoras das hidroelétricas, com proprietário de ranchos e embarcações e com o comércio local.

**Art. 2º** - A semana que anteceder o evento será composta por palestras, exposições, eventos culturais em escolas públicas e privadas, tendo em vista os seguintes temas: a Conscientização Ambiental dos Jovens, as perspectivas futuras para a preservação do Meio Ambiente, entre outros, para a formação de futuros defensores do Meio Ambiente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de Agosto de 2014.

Ana Lemos  
Vereadora ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA

#### JUSTIFICATIVA:

Submeto a apreciação dos nobres colegas o presente Projeto. Haja vista que, atualmente nosso Município tem vivenciado a pesca predatória e a destruição da fauna e da flora, tendo se intensificado com a construção das hidroelétricas. Caso continue as atitudes predatórias da população de nossa região, em pouco tempo não haverá mais diversidade da fauna e da flora de nosso Município, devemos despertar a consciência ambiental de nosso povo e principalmente dos jovens e crianças que serão os futuros líderes de nosso Município. A destruição ambiental no mundo já é sentida diariamente com grandes catástrofes climáticas, devendo partir de cada um de nós iniciarmos a preservação do ecossistema, começando em nosso Município.

Por esses motivos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, primando pelo ecossistema equilibrado e sadio para nossa população, é que pedimos apoio aos ilustres Edis para aprovação da presente matéria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**

Edifício Vicente de Sousa Lima

Avenida Ildefonso Carneiro, 399-A, Centro - Caçu-GO - Cep: 75813-000

Telefone: (64) 3656-1348 | 3656-1442 | 3656-1174 - www.camaradecacu.go.gov.br